

jornal do notário

Informativo do Colégio Notarial do Brasil - seção São Paulo - Ano XI - N.º 124 abril - 2009



Convite



XIV Simpósio de Direito Notarial

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo

Desburocratização a serviço do cidadão

Prezado(a) senhor(a),

O Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo (CNB-SP) tem a honra de convidá-lo(a) para participar do XIV Simpósio de Direito Notarial, entre os dias 19 e 21 de junho, na cidade de Indaiatuba/SP, no qual serão debatidos temas importantes para a atividade notarial brasileira.

Contamos com a sua participação!

Saudações,

Ubiratan Pereira Guimarães

Presidente do CNB-SP

Saiba tudo sobre o XIV Simpósio de Direito Notarial no site: www.cnbspeventos.com.br

Evento será realizado entre os dias 19 e 21 de junho na cidade de Indaiatuba. Acesse o site www.cnbspeventos.com.br e garanta já a sua participação!

Pags. **12 a 17**

CNB-SP realiza em Araçatuba a 1ª edição do Programa de Certificação Digital de Notários

Pags. **7 a 9**

Curso sobre a Lei 11.441/07 é sucesso de público na regional de Sorocaba

Pags. **20 a 24**

CNB-SP integra comitiva de notários e registradores em projeto no Estado do Piauí

Pags. **25 a 37**



Ubiratan Pereira
Guimarães
presidente do CNB-SP

Simpósio Notarial Ação Participativa

Prezados tabeliães paulistas, estando à frente das ações empreendidas pelo Colégio Notarial do Brasil - Seção de São Paulo, afirmamos sem peias que é visível, quase palpável, o crescimento do papel que exercemos no seio da sociedade, como tributo da confiança cada vez maior que o Poder Público vem depositando em nossos serviços. Vem-nos sendo oferecidas ineludíveis demonstrações dessa realidade, tais como a participação do notariado no processo de assinatura digital e lacração dos sistemas eleitorais utilizados nas urnas eletrônicas das eleições de 2008, passando por parcerias com órgãos do governo federal e governo estadual (Secretaria da Reforma do Judiciário, Sabesp, etc.), culminando com o envolvimento no recente projeto de padronização de conduta notarial e registral, idealizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com plano piloto no Estado de Piauí.

A atuação notarial para desenvolvimento institucional é ponto programático de destaque da atual Diretoria, que está ciente de que o fulgor de nossa missão, parafraseando John F. Kennedy, depende menos do que a sociedade pode fazer pelo notariado e mais do que o notariado pode fazer pela sociedade.

Imbuídos desse espírito, o CNB-SP programou a pauta do Simpósio que será realizado entre 19 e 21 de junho deste ano. Não é preciso ressaltar que o comparecimento maciço dos colegas é fundamental. Já dissemos em outra oportunidade que o CNB-SP não é sua Diretoria Executiva, mas a conjunção de vontades de todos e cada um dos tabeliães paulistas, sem distinção. No evento supracitado, temas de grande significação serão enfrentados, tais como a alvitada

desjudicialização, programa traçado pela Secretaria da Reforma do Judiciário que tende a nos contemplar com novas propostas de intercessão, a exemplo dos inventários, separações e divórcios consensuais.

Cuidaremos ainda no Simpósio de dissecar a fundo a função notarial, extraindo o sumo do quanto representa na atualidade a prestação do serviço público que desempenhamos. Trataremos da sintonia entre a atividade tabeliã e o Direito Ambiental, em abordagem que enfatizará o caráter preventivo da intervenção notarial. Examinaremos, com a atenção que o momento exige, o contexto do documento eletrônico, uma vez que estamos prestes a nos tornar instalações técnicas, aptos, portanto, ao manejo da tecnologia digital, num panorama que, queiramos ou não, desponta como inevitável futuro da prestação extrajudicial.

Convoco pois os tabeliães de São Paulo ao aprofundamento no tema da contratação em meio eletrônico, as implicações e aplicações que a fé pública haverá de nela desenvolver. A par disso já estamos desenvolvendo novos cursos de certificação digital, nos quais, aliás, os notários associados ao CNB-SP serão premiados com certificado digital gratuito.

O notariado vive um momento único, de extrema relevância. Não podemos atravessá-lo pura e simplesmente, sem a atenção e comprometimento que, dependendo da intensidade, confere ou não respeito a um segmento profissional. Sempre que nos deparamos com algum recipiente tomado até a metade com água, depende de nós enxergarmos se o mesmo está meio cheio ou meio vazio. Com otimismo, espero por vocês em Indaiatuba.

Ubiratan Pereira Guimarães
presidente do CNB-SP

Expediente

O **Jornal do Notário** é um informativo mensal do **Colégio Notarial do Brasil - seção de São Paulo** - dirigido aos profissionais dos serviços notariais e registrais do País, juizes, advogados e demais operadores do Direito.

Rua Bela Cintra, 746 - 11º andar - CEP 01415-000 São Paulo - SP.
Fones: 11 3122-6277. Site: www.cnbsp.org.br



* Permitida a reprodução das matérias, desde que seja citada a fonte

Presidente: Ubiratan Pereira Guimarães

Jornalista responsável: Alexandre Lacerda Nascimento

Reportagens: Alexandre Lacerda Nascimento e
Patrícia Lopes Ewald

Projeto Gráfico: Mariana Goron Tasca

Editoração/Produção: Demetrius Brasil

Gráfica: JS Gráfica Editora e Encadernadora Ltda.

CNB-SP editará Revista Jurídica de Direito Notarial

Publicação será trimestral e contará com textos jurídicos e científicos sobre doutrina e jurisprudências. Lançamento ocorrerá durante o XIV Simpósio de Direito Notarial



Reunião executiva na sede do CNB-SP debateu os últimos detalhes para a edição da revista de Direito Notarial

No dia 11 de maio o Colégio Notarial do Brasil - seção São Paulo (CNB-SP) deu um grande passo para a valorização institucional da atividade notarial no País, com a assinatura do contrato com a editora Quartier Latim para a edição da Revista jurídica de Direito Notarial, que será editada pelo CNB-SP e distribuída para a comunidade jurídica e entidades governamentais dos poderes Judiciário, Executivo e Legislativo.

Participaram da assinatura do contrato para a realização da revista o presidente do CNB-SP, Ubiratan Pereira Guimarães, o vice-presidente, Mateus Brandão Machado, os coordenadores do projeto, Marco Antonio Greco Bortz e Jussara Citroni Modaneze, o secretário do CNB-SP, Sérgio Ricardo Watanabe, as diretoras Laura Ribeiro Vissotto, Ana Paula Frontini, e o tabelião Rodrigo Valverde Dinamarco.

“Esta é uma iniciativa importantíssima para a atividade notarial, pois esta revista jurídica será

importante fonte de consulta e de divulgação de doutrina da nossa atividade para a comunidade jurídica e os diversos órgãos governamentais”, disse o presidente do CNB-SP.

As revistas serão trimestrais e trarão artigos jurídicos sobre doutrina e jurisprudência notarial, de autores nacionais e contribuições de juristas de outros países que utilizam o sistema do notariado latino. O lançamento oficial está previsto para o XIV Simpósio de Direito Notarial, que será realizado entre os dias 19 e 21 de junho na cidade de Indaiatuba.

“Este projeto é a decantação da atividade notarial, de modo científico e realizado pela entidade representativa dos notários, que é o CNB-SP”, disse o Delegado Regional de Araçatuba. “É uma iniciativa essencial do Colégio Notarial, pois agora vamos poder difundir nossa atividade de modo essencialmente jurídico para todos aqueles que desconhecem o sistema notarial brasileiro”, explicou a tabeliã Jussara Citroni Modaneze.

O presidente do CNB-SP, Ubiratan Pereira Guimarães, assina contrato para a edição da revista jurídica do CNB-SP, acompanhado pelos diretores Marco Antonio Grego Bortz e Jussara Citroni Modaneze

Control-M
Sistemas Informatizados para cartórios

16 anos Informatizando cartórios **+ de 200** sistemas implantados

JABOTICABAL - SP - Fone: (011) 3202-6776
www.contralm.com.br - correio@controlm.com.br



“Este projeto é a decantação da atividade notarial, de modo científico e realizado pela entidade representativa dos notários, que é o CNB-SP”, Marco Antonio Greco Bortz, Delegado Regional do CNB-SP em Araçatuba e Tabelião de Notas e Protesto em Mirandópolis

“Dormi motoboy, acordei empresário!”

Jornal do Notário transcreve entrevista com o Defensor Público, Dr. Luiz Rascovski, publicada no site Observatório do Registro, editado pelo registrador imobiliário Sérgio Jacomino



O Defensor Público, Dr. Luiz Rascovski, entrevistado no site Observatório do Registro, de autoria do registrador Sérgio

Fraudes identificadas na constituição de empresas na Junta Comercial do Estado de São Paulo - No Brasil, fraude é destino serviram de mote para que o ex-presidente do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil, Sérgio Jacomino, inicia-se em sua página na internet um amplo debate a respeito da reportagem veiculada pelo Jornal Nacional.

“O caso teve ampla repercussão e na semana seguinte, procurei o Defensor Público do Estado de São Paulo, Dr. Luiz Rascovski, que nos concedeu a entrevista abaixo reproduzida”, publicou.

Dr. Rascovski é defensor público concursado e aluno regular do Programa de pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Tem se destacado à frente da Defensoria Pública do Estado, com iniciativas que colocam a instituição que representa no centro das questões mais importantes relacionadas com a garantia dos direitos da população mais carente do Estado.

Vale a pena ler a entrevista que denota conhecimento técnico e jurídico mas, acima de tudo, expressa isenção e independência na formação de suas convicções.

Observatório do Registro - Como surgiu a constatação de que estamos vivendo uma epidemia de falsificações de identidade? Como o senhor identificou esse fenômeno de roubo de identidades?

Luiz Rascovski - Isso foi identificado em minha atuação como defensor público. Diariamente, dezenas de pessoas procuram a Defensoria Pública relatando esse problema, ou seja, que seus nomes foram inseridos de forma indevida como sócios de empresas.

Observatório do Registro - O senhor quer dizer que essas pessoas tiveram suas identidades utilizadas de forma indevida para a constituição de novas empresas?

Luiz Rascovski - Exatamente. Em sua imensa maioria, os casos ocorrem da seguinte forma: o cidadão tem seu documento furtado ou extraviado. Tempos depois descobre que figura como sócio de empresa comercial. Esses são relatos que acompanho diariamente, em geral na mesma cadeia de fatos, isto é, o cidadão se vê desapossado de seus documentos, e em seguida, ao fazer a declaração de isento do imposto de renda, ou ao adquirir um financiamento, recebe a notícia de que não pode fazê-lo por ser sócio-proprietário de empresa. Isso começou a me angustiar porque percebi a fraqueza do sistema. Ou seja, basta fazer um instrumento particular em computador caseiro e, de posse do documento do cidadão, levar o contrato à Junta Comercial, que o protocola sem nenhuma fiscalização. A partir do dia seguinte, a pessoa passa a responder por todos os atos daquela empresa.



Observatório do Registro - Já há estatísticas sobre a ocorrência desses problemas?

Luiz Rascovski - Só no ano passado a Defensoria Pública atendeu cerca de 600 casos. Este ano este número já foi superado - e ainda estamos no mês de abril! E esses são apenas os casos atendidos pela Defensoria, ou seja, de pessoas que ganham até três salários mínimos. Imagine a quantidade de pessoas que contratam advogados para resolver esse tipo de problema, além de outras que deixam de procurar solução ou mesmo nem sabem que estão sendo vítimas dessa fraude. Por exemplo, temos o caso de um motoboy que procurou a Defensoria no ano passado somente quando sua vida estava praticamente arruinada. Ele já respondia a oito processos trabalhistas e somente quando penhoraram sua motocicleta é que resolveu procurar ajuda.

Observatório do Registro - O senhor não acha que a própria Junta Comercial deveria tomar alguma providência no sentido de mudar a sistemática de apresentação e arquivamento desses contratos?

Luiz Rascovski - Sem dúvida nenhuma. Um colega da Defensoria solicitou à Junta Comercial a seguinte providência: que o cidadão que tiver seus documentos extraviados possa se inscrever em cadastro feito pela Junta de forma que, tomada essa providência, ela consiga ter mais controle sobre a constituição das empresas. Mas a Junta se recusou a adotar tal providência alegando que essa iniciativa depende de alteração legal. Esse é o problema. A Junta Comercial, na forma como é constituída, não tem o dever de fiscalizar. Trata-se apenas de um órgão de arquivamento com a função de tão

A presidenta da Anoreg-SP, Patrícia André de Camargo Ferraz, ao lado do Defensor Público, Dr. Luiz Rascovski



somente analisar a forma. Tanto que quando conseguimos ganhar as ações e limpar o nome do cidadão nem sempre conseguimos solicitar indenização por conta dessa configuração legal. Nossos tribunais ainda não entendem que a Junta também tem responsabilidades.

Observatório do Registro - Um caso muito semelhante é o da transferência de veículo automotor. A fraude caiu a um nível perfeitamente administrável depois que se passou a exigir o reconhecimento de firma por autenticidade. Esta não poderia ser uma medida perfeitamente adotável pela Junta Comercial?

Luiz Rascovski - Sim. O meu projeto de lei, enviado aos senadores e deputados, é nesse sentido.

Observatório do Registro - O senhor não tem receio de ser considerado como alguém que prestigia a cartorialização da transação privada?

Luiz Rascovski - Não, porque temos dois bens em jogo: a burocratização versus a segurança jurídica.

Observatório do Registro - A crítica recorrente que se faz é que não se pode impor ao cidadão o ônus de reconhecer sua firma com vistas à segurança do sistema...

Luiz Rascovski - Por um lado sim. Talvez minha sugestão não seja a melhor, mas alguma medida precisa ser tomada para a proteção do cidadão. Se por um lado o cidadão não pode ser obrigado a ter sua firma reconhecida, por outro não pode ser inserido de forma indevida em uma empresa. Não pode dormir motoboy e acordar empresário. Ao sopesar dois bens valorosos da vida, acredito que a segurança deva prevalecer. Não sei se seria o caso de exigir, por exemplo, instrumento público para alteração, mas devemos exigir o comparecimento ao tabelião para o reconhecimento autêntico, que dá toda a presunção de veracidade. Não sei se a proposta que sugeri é a melhor, mas alguma outra medida deve ser tomada para segurança do sistema.

Observatório do Registro - Muitas propostas identificam a intervenção notarial para esses casos como burocracia perfeitamente dispensável. No entanto, estatísticas mostram que os benefícios que a sociedade poderia ter com medidas simples como o reconhecimento de firma seriam superiores às medidas repressivas que o próprio Estado é obrigado a promover em virtude da situação criada com as fraudes. Ou seja, é muito mais caro para a sociedade manter uma estrutura repressiva do que investir na prevenção...

Luiz Rascovski - Sem dúvida nenhuma. A forma preventiva é muito mais benéfica e barata. Todas essas ações movimentam o Estado. São ações que provocam o Judiciário, os peritos do juiz, ou seja, há o envolvimento de uma série de profissionais para provar que o cidadão

“O reconhecimento autêntico pode ser uma saída para trazer a presunção de veracidade ao ato a ser registrado na Junta Comercial, o que diminuiria sobremaneira o número de fraudes”



não é sócio da empresa A ou B. Começamos a adotar essa posição ao ver diariamente o sofrimento dessas pessoas. O cidadão nos pergunta quando seu nome deixará de figurar como sócio da empresa. É difícil explicar a ele que será necessário entrar com um processo judicial, aguardar a sentença do juiz, o que pode acontecer somente daqui a três anos, e que enquanto isso sua vida ficará completamente comprometida. Ele não conseguirá emprego porque seu nome constará de cadastros públicos...

Observatório do Registro - e privados, porque na medida em que se deprimem os mecanismos preventivos de conflitos a sociedade e o mercado se garantem de outra forma, constituindo cadastros privados. O senhor acha que os cartórios sofrem preconceito?

Luiz Rascovski - Acredito que sim. Sempre que falamos em alguma medida exigida vem a idéia de burocratização, a idéia de que tal medida foi tomada tão somente para fins de arrecadação. Não se pensa no outro lado da moeda, no lado da segurança jurídica, dos benefícios, dos problemas que estariam sendo evitados, etc. Acredito, sim, que temos de tomar medidas no sentido de facilitar o acesso das pessoas sem condições aos atos que os cartórios praticam até para evitar os contratos de gaveta. Não é que o cidadão não quer registrar seu imóvel, ele não tem condição de fazê-lo.

Observatório do Registro - Estatisticamente falando, é muito mais caro um contrato de gaveta do que um registro. Os contratos privados da CEF, por exemplo, não têm tabela fixada por lei. Sabe-se apenas que representam 1% do valor do negócio, o que é muito superior ao valor cobrado pelos notários. É mais um preconceito. E tem um aspecto do contrato privado, que é o contrato volante não estar depositado em um repositório público. Depois, a prova fica muito dificultada, uma vez que não há meios de se ter uma prova pré-constituída. Há outros problemas relacionados com essas fraudes?

Luiz Rascovski - Os problemas são esses. No meu projeto de lei eu analiso a lei 8.934/94, que dispõe sobre o registro público de empresas mercantis. Vejo algum abrandamento que permite, dentre outras coisas, a facilitação das fraudes. Por exemplo, o artigo 53 permite a constituição e alteração da empresa por contrato particular. Não precisa ser nenhum expert para perceber a facilidade com que se consegue constituir uma empresa. O que analisamos diariamente são as consequências desses atos, ou seja, o cidadão respondendo ações fiscais, ações trabalhistas, respondendo perante o fisco com a penhora de seus bens. O grande problema não está em o cidadão figurar como sócio, mas nas consequências desse ato.

Observatório do Registro - Sem contar as implicações econômicas, isto é, quanto o Estado despense com uma

ação de execução fiscal que não logrará êxito porque o cidadão não é quem se imagina que seja.

Luiz Rascovski - Exatamente. Há uma mobilização de todos os órgãos, de todas as instituições. Esse cidadão vai criar, às vezes, setenta ações para a Defensoria Pública porque não tem condições de contratar um advogado. A empresa que foi noticiada no Jornal Nacional, por exemplo, responde a setenta ações fiscais. E o cidadão, vai ficar desprotegido? Não, temos de fazer sua defesa, tudo financiado pelo Estado. De um lado, o Estado quer arrecadar, e de outro, o próprio Estado, patrocinado pela Defensoria Pública, defende o cidadão.

Observatório do Registro - E tudo poderia ter sido resolvido com o simples reconhecimento de firma...

Luiz Rascovski - Esse é o ponto.

Observatório do Registro - O que o senhor acha que a atividade notarial poderia fazer para melhorar?

Luiz Rascovski - Quando mandei minha sugestão aos congressistas, e pedi que fosse acatada como uma alteração legislativa, enviei com cópia para a Anoreg ou para Arisp, não me recordo ao certo, para chamar à discussão os grandes envolvidos. Não tenho nenhum interesse, mas sei da função social que os cartórios exercem. Chamei-os a fim de que encontrássemos uma solução que agrade a gregos e troianos no sentido de, por um lado, não onerar o cidadão, e por outro, lhe trazer segurança. Ou seja, que possamos encontrar um meio termo, e o reconhecimento autêntico pode ser uma saída para trazer a presunção de veracidade ao ato a ser registrado na Junta Comercial, o que diminuiria sobremaneira o número de fraudes. Acredito que deve haver uma discussão entre as classes envolvidas. Nesse cenário, os cartórios são indispensáveis porque são eles que praticam esses atos. Nós, da Defensoria Pública, que atendemos esses cidadãos e estamos na linha de frente desses problemas, estamos vendo que essas fraudes são muito fáceis de serem cometidas e devemos encontrar uma solução jurídica para isso. Devemos levar uma sugestão aos congressistas, o que não inviabiliza que outras sugestões possam ser feitas, a fim de que encontremos a melhor saída.

Observatório do Registro - Qual foi a repercussão da matéria veiculada no Jornal Nacional? O senhor recebeu ligações?

Luiz Rascovski - Recebemos muitas ligações, principalmente de outros veículos de imprensa. A repercussão foi enorme na mídia. Percebi uma preocupação de fato por parte da imprensa. No entanto, não houve grande repercussão junto aos deputados e senadores. Talvez minha sugestão não tenha chegado de maneira formal de modo que eu pudesse também receber uma resposta formal dos congressistas...

CNB-SP promove 1ª edição do Programa de certificação digital em Araçatuba

Regional realizou evento que capacitou notários da região a utilizarem o documento eletrônico. Participantes receberam gratuitamente o seu certificado da AC Notarial



A consultora Patrícia Paiva realiza exposição para o bom público que compareceu no evento na região de Araçatuba

A cidade de Araçatuba recebeu no dia 25 de abril a 1ª edição do programa de Certificação Digital para Notários, promovido pelo Colégio Notarial do Brasil - seção São Paulo (CNB-SP), que apresentou as funcionalidades do documento eletrônico para a atividade notarial e concedeu a cada notário associado participante um certificado digital gratuito.

A mesa foi composta por pelo Delegado Regional de Araçatuba, Marco Bortz, que representou o presidente da entidade, Ubiratan Pereira Guimarães, e pelo diretor adjunto, Robson Alvarenga, além dos dois palestrantes do dia, a consultora Patrícia Paiva e o diretor de certificação digital do CNB-SP, Paulo Roberto Gaiger Ferreira, que falaram sobre os temas “Reflexo das Leis 11.280/06 e 11.419/16 no Poder Judiciário e na atividade notarial”, que abordou a legislação do documento eletrônico inerente à atividade notarial, e “Instalações Técnicas: servindo mais clientes com menor custo”, que orientou os cartórios na preparação de suas salas para emitirem certificados digitais.

“Estamos vivendo uma grande transição, é um momento de investimento, mas todas essas mudanças só trazem benefícios para a sociedade”, disse Patrícia durante sua apresentação. “Além disso o certificado digital traz autenticidade,



*“Estamos vivendo uma grande transição, é um momento de investimento, mas todas essas mudanças só trazem benefícios para a sociedade”
Patrícia Paiva, Consultora do CNB-SP*

"Essa ação aqui em Araçatuba está sendo uma iniciativa excelente, porque tudo que é discutido em São Paulo veio ao nosso alcance e isso nos proporciona muita energia para continuar trabalhando e acreditando na associação"
Altair Almeida, Tabelião de Notas e Protestos de Guararapes



O Delegado Regional de Araçatuba, Marco Antonio Greco Bortz, em ação durante o evento de certificação digital dos notários



O diretor do CNB-SP para a área de certificação digital, Paulo Roberto Gaiger Ferreira, realiza exposição durante o evento em Araçatuba

integridade e segurança para o trabalho, também deixa-o mais rápido no processo”, completou.

“Essa ação aqui em Araçatuba está sendo uma iniciativa excelente, porque tudo que é discutido em São Paulo veio ao nosso alcance e isso nos proporciona muita energia para continuar trabalhando e acreditando na associação. Outro ponto importante a mencionar é que temos que aceitar as mudanças e o certificado digital é o que mais recente temos para garantir segurança e rapidez no nosso serviço e essa doação do Colégio Notarial é fantástica, pois assim ninguém pode dar desculpas de não ter o certificado para seu trabalho”, afirmou Altair Almeida, Tabelião de Guararapes.

O Delegado Regional de Araçatuba apontou que o certificado digital já existe há 10 anos, mas que infelizmente ainda são poucas as pessoas que fazem uso desse meio eletrônico, porém que em mais alguns anos tudo será assinado de forma digital. “Estamos a pouco tempo de abandonar a caneta e assinar tudo digitalmente”.

“É necessário que as pessoas entendam que é muito melhor elas adquirirem um certificado digital pelo cartório do que pelos correios, pois o cartório já está acostumado a lidar com documentos e sabe verificar se tais são verdadeiros ou não, dessa maneira, o cartório acaba sendo mais seguro para os procedimentos que envolvem documentos de pessoas ou empresas”, disse o Delegado adjunto Róbson Alvarenga.

Patrícia Paiva ainda deixou claro o objetivo de colocar o cartório na liderança da certificação digital e também explicou passo-a-passo como se emitem os certificados. Por fim, destacou a importância do uso do carimbo de tempo, que é um complemento da assinatura digital.

A terceira palestra do dia foi ministrada pelo diretor Paulo Roberto Ferreira que falou sobre o suporte técnico para se ter uma certificadora digital. “O certificado digital só trouxe benefícios para o tabelião e o principal deles foi à segurança jurídica. Outro ponto forte na seguridade de se usar o certificado digital é o seu tempo de validade, pois de três em três anos é necessário emitir um novo, isso proporciona uma segurança total no seu funcionamento”, afirmou. “Podemos destacar ainda a rapidez do meio eletrônico perto do meio papel, por isso tenho um pensamento muito positivo no que diz respeito ao certificado digital”, conclui Paulo.

“Eu estou gostando muito dessas palestras, está sendo proveitoso demais. Tudo isso é muito importante para nos adaptarmos aos novos meios



Tabeliães de Notas da região de Araçatuba participam da 1ª edição do programa de certificação digital dos notários

existentes no mercado. A doação dos certificados realizados hoje também foi outro ponto positivo, um ótimo incentivo a todos os cartórios”, mencionou Gisele de Fátima do 2º Cartório de Birigui.

“Eu já tinha visto alguma coisa referente ao tema em Gramado, mas aqui está sendo mais uma oportunidade muito boa, as palestras são bem esclarecedoras. Além disso, é um serviço que só

trará benefícios para a nossa profissão. O Colégio está sendo muito bom fazendo essa doação de certificados para nós, é um ótimo incentivo”, disse Antonio Benedito, do Tabelionato de Mirandópolis.

Após todas as apresentações e explicações sobre o uso do certificado digital e sua importância, iniciou-se a emissão dos certificados digitais pelos agentes do CNB-SP.

Posto avançado da AC Notarial em ação durante o programa de certificação digital de Notários realizado em Araçatuba



*“Podemos destacar ainda a rapidez do meio eletrônico perto do meio papel, por isso tenho um pensamento muito positivo no que diz respeito ao certificado digital”
Paulo Roberto Gaiger Ferreira, 26º Tabelião de Notas da Capital*

“Destarte, fenômeno jurídico de natureza tributária ocorre, qual seja o da transmissão de bens, motivada pela morte de seu titular, logo, trata-se de transmissão “causa mortis”, que a regra geral de incidência tributária aponta o seu alcance. Não estando, a hipótese aqui vista, entre as de isenção é de se aplicar a regra geral, por certo”

10

A inteligência do parágrafo único do art. 551 do Código Civil brasileiro

Na edição anterior deste conceituado periódico foi objeto de nossos comentários o Direito de Acrescer nas Doações Conjuntivas, oportunidade em que abordamos a questão, rica em controvérsias, sob o ponto de vista civil e tributário.

Em complemento àquele trabalho, valho-me desta coluna para introduzir novo enfoque para a reflexão dos Notários paulistas.

Em poucas palavras, vale discorrer sobre a inteligência do parágrafo único do art. 551 do CC, norma de natureza cogente que trata da aplicação do direito de acrescer quando os donatários, na doação conjuntiva, forem casados entre si.

É, sim, norma que, explicitamente, visa dar ao cônjuge supérstite alguma proteção. O instituto que o legislador encontrou para estabelecer tal proteção foi o do direito de acrescer, que, lembremo-nos poderá ser aplicado nas doações conjuntivas quando os donatários não são casados entre si e, também, no usufruto envolvendo usufrutuários, casados ou não.

Na hipótese do parágrafo único do art. 551, não é necessário que haja previsão expressa no contrato de doação, o que se exige para aplicação do direito de acrescer quando os donatários não são pessoas casadas entre si.

Em resumo, então, para que o direito de acrescer nas doações conjuntivas, possa ser aplicado e com ele o bem não ser inserido no acervo hereditário formado pelos bens e direitos deixados pela pessoa que falece, deve-se observar:



1. A doação deve ter sido, necessariamente, conjuntiva, ou seja, aquela que exige pluralidade de donatários. Doação feita a uma pessoa casada, por qualquer que seja o regime jurídico de bens, não é conjuntiva. Que não se confunda os direitos de meação com o de acrescer.

2. Se os donatários forem casados entre si, a teor do que dispõe o parágrafo único do art. 551, do CC, não é requisito necessário que o contrato contenha tal previsão. Basta que ambos os cônjuges figurem no instrumento contratual como donatários.

3. Se não forem casados entre si, o direito de acrescer só será aplicado se assim prever o contrato de doação. A estipulação contratual deverá ser observada ainda que sejam mais de dois os donatários. Na medida em que forem falecendo os donatários (condôminos), a parte ideal no bem pertencente ao falecido será distribuída, conforme dispuser o contrato, entre os donatários (condôminos) sobreviventes. Portanto, o bem, em sua integralidade, vai a inventário somente quando do falecimento do último beneficiado pelo direito de acrescer, seguindo, assim, a seus herdeiros. Importante considerar que os herdeiros dos donatários pré-mortos nada recebem do bem transmitido por força do direito de acrescer.

Destarte, fenômeno jurídico de natureza tributária ocorre, qual seja o da transmissão de

**Racionalize seus gastos,
utilize as melhores
soluções do mercado.**

A RR Donnelley Moore possui uma linha completa de produtos voltados ao setor cartorário, com qualidade atestada e custo-benefício altamente satisfatório

**RR DONNELLEY
MOORE**

www.rrdmoore.com.br | 0800-77-14-989

bens, motivada pela morte de seu titular, logo, trata-se de transmissão “causa mortis”, que a regra geral de incidência tributária aponta o seu alcance. Não estando, a hipótese aqui vista, entre as de isenção é de se aplicar a regra geral, por certo.

Admitamos alguns exemplos:

1) “A”, que não era casado com “B”, mas com ele figurou como donatário, em doação conjuntiva com previsão do direito de crescer, falece e a parte ideal do bem que lhe pertencia é transmitido a “B”, integrando, daí em diante, o patrimônio deste. Os herdeiros de “A”, em relação a tal bem, nada recebem. Caso “B” ainda possuir referido bem em seu patrimônio quando de seu óbito, este pertencerá ao acervo hereditário e será, nos termos da lei, destinado aos seus herdeiros.

2) “A” e “B” são casados pelo regime da separação de bens (total ou legal), e figuram como donatários em doação conjuntiva de um imóvel. Prescreve o “caput” do art. 551, do CC, que no silêncio do contrato a doação é dividida por igual entre os donatários. Portanto, admitindo ter sido este o caso, “A” e “B” possuem o bem em condomínio, uma vez que não se trata de bem comum. “A” falece e, por força do parágrafo único do mencionado artigo, a doação subsistirá na totalidade para “B”. Não fosse a regra do direito de crescer, o bem (parte ideal) pertencente a “A” (bem particular de “A”), deveria integrar seu acervo hereditário e ser transferido ao patrimônio de seus herdeiros. Pese embora casados, o bem foi transmitido de um patrimônio a outro, restando evidente a ocorrência de transmissão não onerosa por morte de seu titular, evento de relevância para o Direito Tributário.

3) “A” e “B” são casados pelo regime da comunhão universal de bens, sendo, portanto, todos os bens por eles havidos, na constância ou não do

casamento, bens comuns. Com a morte de “A”, seu espólio transmite ao viúvo meeiro o correspondente à meação (50% do patrimônio comum) e a outra metade aos herdeiros. Verdade inconteste, mas não em relação aos bens havidos por doação conjuntiva. Estes não serão transmitidos aos herdeiros. Serão transferidos ao patrimônio, agora particular, de “B”. Se o bem pertencia ao acervo deixado por “A”, seguindo, por força do direito de crescer, para o patrimônio de “B”, não nos parece possível negar a ocorrência de mutação patrimonial. Para o patrimônio de “B” foi transferida parcela superior à meação e para o patrimônio dos herdeiros de “A”, parcela menor do que foi deixado por este. E essa mutação, também conhecida, como acréscimo ou evolução patrimonial, decorre da transmissão de bens, hipótese de incidência do tributo de competência estadual, em São Paulo, o ITCMD.

Em conclusão, o legislador quando pensou o parágrafo único do art. 551 do Código Civil, norma que também estava presente no Código de 1916 (art. 1178), objetivou dar obrigatoriedade à aplicação do Direito de Crescer nas doações conjuntivas quando tiverem marido e mulher como donatários. Nada mais. Não pensou em negar a ocorrência de transmissão de bens em razão do Direito de Família, pois fosse esse o seu intento, teria isentado da tributação todas as transmissões, inter vivos ou “causa mortis” ocorridas entre membros de uma mesma célula familiar.

Antonio Herance Filho

ADVOGADO, ESPECIALISTA EM DIREITO TRIBUTÁRIO PELA PONTIFÍCA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, EM DIREITO CONSTITUCIONAL E DE CONTRATOS PELO CENTRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE SÃO PAULO E EM DIREITO REGISTRAL IMOBILIÁRIO PELA PONTIFÍCA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS. PROFESSOR DE DIREITO TRIBUTÁRIO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, INCLUSIVE DA PUC MINAS VIRTUAL, AUTOR DE VÁRIOS ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS DESTINADOS A NOTÁRIOS E REGISTRADORES. É DIRETOR DO GRUPO SERAC E CO-EDITOR DO INR - INFORMATIVO NOTARIAL E REGISTRAL - HERANCE@GRUPOSERAC.COM.BR

“Em conclusão, o legislador quando pensou o parágrafo único do art. 551 do Código Civil, norma que também estava presente no Código de 1916 (art. 1178), objetivou dar obrigatoriedade à aplicação do Direito de Crescer nas doações conjuntivas quando tiverem marido e mulher como donatários”



As melhores soluções do mercado para cartórios tem a marca Siscart, a empresa líder no ramo de sistemas para cartórios

Registro de imóveis **Notarial**
Protesto **Distribuição**
TD e PJ **Digitalização**

Inteligência em Sistemas para Cartórios

Rua Estela, 515 - Bloco H - Cj. 51 - Vila Mariana - São Paulo - SP

Fone: (11) 5904-1900 - Fax: (11) 5904-1907

Site: www.siscart.com.br - E-mail: siscart@siscart.com.br



XIV Simpósio de Direito Notarial

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo

Desburocratização a serviço do cidadão

Evento que será realizado em Indaiatuba entre os dias 19 e 21 de junho debaterá, em quatro painéis, temas importantes e atuais da atividade notarial. Acesse o site www.cnbspeventos.com.br e garanta já a sua participação

Entre os dias 19 e 21 de junho, notários de todo o Estado de São Paulo estarão reunidos na cidade de Indaiatuba para a realização do XIV Simpósio de Direito Notarial, promovido pelo Colégio Notarial do Brasil - seção São Paulo (CNB-SP), o qual debaterá os principais temas relacionados ao futuro da atividade notarial, em evento que se tornará um marco estadual de mobilização da atividade frente as novas demandas da sociedade.

Ao longo dos três dias de Simpósio os participantes debaterão, ao lado de importantes nomes do Governo Federal, Estadual, integrantes do Poder Judiciário e renomados juristas, assuntos que influenciarão diretamente a atividade notarial, entre eles os movimentos de desburocratização e desjudicialização, a responsabilidade ambiental, prestação de serviço público e o novo perfil da

função notarial, além da certificação digital e do documento eletrônico.

“O objetivo primordial do CNB-SP é oferecer ao associado os meios para que participem e integrem as discussões dos grandes temas que afetam a atividade notarial”, disse o presidente do CNB-SP, Ubiratan Pereira Guimarães. “Neste sentido, o Simpósio é uma oportunidade ímpar para reunir todos os colegas do Estado”, completou. “Conto com a participação de todos os notários do Estado, especialmente dos Delegados Regionais e dos Diretores Executivos, que certamente estimularão o comparecimento em massa de todos os nossos colegas”, convocou.

Uma das principais organizadoras do evento, a Tabeliã de Notas e Protesto do município de Jardinópolis, Ana Paula Frontini, destaca a importância do evento na atualização do



Painel especial, com a participação do presidente do ITI, Dr. Renato Martini (dir.), e do juiz assessor da presidência do TJ-SP, Dr. Cláudio Augusto Pedrassi debaterá a utilização da certificação digital no segmento notarial



O primeiro painel do evento debaterá os processos de desjudicialização de conflitos e desburocratização, e contará com a participação do juiz assessor da presidência do CNJ, Dr. Marcelo Martins Berthe (dir.), e do juiz auxiliar da Corregedoria Nacional da Justiça, Dr. Ricardo Cunha Chimenti

conhecimento do notariado paulista. “É muito importante para a categoria ter profissionais atualizados e questionadores do sistema jurídico. O Simpósio é a oportunidade dos Tabeliães do Estado de São Paulo ouvir profissionais qualificados acerca de temas novos, discutirem e debaterem sobre diversos assuntos e conseqüentemente aprimorem seu conhecimento”, destacou.

Para a tabeliã de notas e registradora civil do Distrito de Ermelino Matarazzo, na Capital, Maria Beatriz Lima Furlan, o evento promovido pelo CNB-SP será de vital importância para os notários. “Trata-se de mais uma iniciativa desta Diretoria com o objetivo claro de integrar todos os notários paulistas aos temas atuais e importantes que estão presentes no dia a dia da atividade em todos os campos do nosso trabalho”, destacou. “Que este grande evento seja um marco de envolvimento e conagração dos notários paulistas em prol do futuro da nossa atividade”, disse o vice-presidente da entidade, Mateus Brandão Machado.

Painéis especiais debaterão os principais temas notariais

O evento terá início na sexta-feira (19.06) com uma elegante Cerimônia de Abertura, seguida pela palestra inaugural do evento, que tratará do tema “A relevância da atividade notarial frente aos desafios da sociedade moderna”, que será ministrada pelo Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Dr. Ricardo Henry Marques Dip. Após a palestra, os participantes



O ex-Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Dr. Gilberto Passos de Freitas participará do painel sobre Direito Ambiental

*“Conto com a participação de todos os notários do Estado, especialmente dos Delegados Regionais e dos Diretores Executivos, que certamente estimularão o comparecimento em massa de todos os nossos colegas”
Ubiratan Pereira Guimarães, presidente do CNB-SP e Tabelião de Notas e Protesto de Barueri*

“Que este grande evento seja um marco de envolvimento e
congratamento dos notários paulistas em prol do futuro da nossa atividade”,
Mateus Brandão Machado, vice-presidente do CNB-SP e 3.º Tabelião de Notas da Capital

Convite



XIV Simpósio de Direito Notarial

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo
Desburocratização a serviço do cidadão

Prezado(a) senhor(a),

O Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo (CNB-SP) tem a honra de convidá-lo(a) para participar do XIV Simpósio de Direito Notarial, entre os dias 19 e 20 de junho, na cidade de Indaiatuba/SP, no qual serão debatidos temas importantes para a atividade notarial brasileira.

Contamos com a sua participação. Saudações cordiais.

Ubiratan Pereira Guimarães
Presidente do CNB-SP

Saiba tudo sobre o XIV Simpósio de Direito Notarial no site: www.cnbspeventos.com.br

Data: 19 de junho (sexta-feira)

17h às 19h - Credenciamento

20h00 - Cerimônia de Abertura
Palestra - “A relevância da atividade notarial frente aos desafios da sociedade moderna”
Dr. Ricardo Henry Marques Dip
Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

20h30 - Show Humorístico

21h30 - Coquetel

Data: 20 de junho (Sábado)

8h às 9h - Credenciamento

9h às 11h - Paineis 1 - Notas para a desburocratização/desjudicialização

Coordenador: Dr. Ubiratan Pereira Guimarães
Presidente do CNB-SP e Tabelião de Notas e Protesto de Barueri

Palestrantes:
Dr. Marcelo Martins Berthe
Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Dr. Ricardo Cunha Chimenti
Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Debatedores:
Dr. Paulo Tupinambá Vampré
14.º Tabelião de Notas da Capital

Dr. Rodrigo Valverde Dinamarco
Tabelião de Notas e Registrador Civil do 30.º Subdistrito da Capital

Quando? 19 a 21

Onde? Hortolândia

Av. Presidente Vargas, 3041 - Indaiatuba

11h às 11h30 - coffee-break

11h30 às 13h - Painel 2 - O Notário e o Direito Ambiental

Coordenador: Dr. Mateus Brandão Machado
1.º Vice-presidente do CNB-SP e 3.º Tabelião de Notas da Capital

Palestrantes:
Dr. Francisco Graziano Neto
Secretário do Meio Ambiente do Estado de São Paulo

Des. Gilberto Passos de Freitas
Ex-Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo

Debatedores:
Dr. Márcio Pires de Mesquita
2.º Vice-presidente do CNB-SP e Tabelião de Notas e Protesto de Indaiatuba

Dr. Sérgio Ricardo Watanabe
28.º Tabelião de Notas da Capital

13h às 15h - Almoço Livre

poderão assistir a um imperdível Show Humorístico e um descontraído Coquetel, que proporcionará a confraternização de notários de todas as regiões do Estado de São Paulo.

No sábado (20.06), iniciam-se os painéis de debates, abertos pelo tema “Notas para a desburocratização/desjudicialização”, para o qual foram convidados o juiz auxiliar da presidência do Conselho Nacional da Justiça, Dr. Marcelo Martins Berthe, e o juiz auxiliar da Corregedoria Nacional da Justiça (CNJ) Dr. Ricardo Cunha Chimenti.

Entre os temas que nortearão os debates neste painel estão a natureza jurídica da atividade notarial, debates sobre as diferenças entre burocracia e segurança jurídica, a função preventiva da atividade notarial, o papel do notário no processo de desafogar o Poder Judiciário e os principais benefícios introduzidos pela Lei 11.441/07, que permitiu separações, divórcios, inventários e partilhas em tabelionatos.

Para o vice-presidente do CNB-SP e anfitrião do evento, Márcio Pires de Mesquita o Simpósio Notarial será uma oportunidade única de discussão ampla dos principais temas da atividade. “Esperamos

colegas de todo o Estado para que interajam e troquem idéias com o objetivo de valorizar ainda mais a atividade e contribuir para o desenvolvimento do segmento notarial no Estado”, enfatizou.

Ainda na manhã de sábado (20.06) as discussões plenárias abordarão o tema “O Notário e o Direito Ambiental”, que contará com as apresentações do secretário do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, Francisco Graziano Neto, e com o ex-Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, desembargador Gilberto Passos de Freitas.

Neste painel estarão em debates temas como a sustentabilidade do Planeta, bens imóveis e o Direito Ambiental, as formas de atuação do tabelião e o Provimento 10 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (CGJ-SP). “O Simpósio notarial tem eminentemente a função de instigar a curiosidade e a vontade pelo estudo de novas questões que nos são postas direta ou indiretamente todos os dias”, diz a tabeliã Ana Paula Frontini. “A intenção do Simpósio é inovar na escolha dos temas, sem perder de foco a escolha por discussões que nos digam respeito”, completa.

de junho de 2009

tel Vitória

riatuba-SP - Tel. (19) 3801-8000

15h às 16h30 - Paineis 3 - Prestação de Serviço Público e Função Notarial

Coordenadora: Dra. Laura Ribeiro Vissotto
1ª Tabeliã de Notas de São José dos Campos

Palestrantes:

Dr. José Renato Nalini
Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Presidente da Academia Paulista de Letras

Dr. Marcelo Fausto Figueiredo
Presidente da Associação Brasileira de Constitucionalistas Democratas - ABCD. Advogado, Professor Associado de Direito Constitucional da PUC-SP.

Debatedores:

Dra. Ana Paula Frontini
Tabeliã de Notas e Protesto de Jardinópolis

Dr. Marco Antonio Greco Bortz
Tabelião de Notas e Protesto de Mirandópolis

20h30 - Jantar de Confraternização

Data: 21 de junho (Domingo)

9h30 às 10h30 - Paineis 4 - Certificado Digital e Documento Eletrônico: é o fim ou a consolidação do tabelião?

Coordenador: Dr. Ubiratan Pereira Guimarães
Presidente do CNB-SP e Tabelião de Notas e Protesto de Barueri

Palestrantes:

Dr. Renato da Silveira Martini
Diretor-Presidente do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)

Dr. Claudio Augusto Pedrassi
Juiz Assessor da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Debatedores:
Dr. Manuel Matos
Presidente da Câmara e-net e consultor do CNB-SP

Dr. Paulo Roberto Gaiger Ferreira
26º Tabelião de Notas da Capital

11h00 às 11h30 - Coffee Break

11h30 às 13h - Debates Notariais

13:00 - Encerramento

Informações e inscrições:

www.cnbspeventos.com.br
Tel: 11 3122-6271 / 3151-2457



XIV Simpósio de Direito Notarial

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo

Desburocratização a serviço do cidadão

“Trata-se de mais uma iniciativa desta Diretoria com o objetivo claro de integrar todos os notários paulistas aos temas atuais e importantes que estão presentes no dia a dia da atividade em todos os campos do nosso trabalho”
Maria Beatriz Lima Furlan, Diretora do CNB-SP e Tabeliã de Notas do Distrito de Ermelino Matarazzo

“Esperamos colegas de todo o Estado para que interajam e troquem idéias com o objetivo de valorizar ainda mais a atividade e contribuir para o desenvolvimento do segmento notarial no Estado”,
Márcio Pires de Mesquita, vice-presidente do CNB-SP



O Desembargador do TJ-SP, Dr. José Renato Nalini participará do painel sobre prestação de serviço público e função notarial

Após uma pausa para almoço, a programação prevê para o sábado o terceiro e último painel do dia, que debaterá o tema “Prestação de Serviço Público e a Função Notarial”, em debates que estarão a cargo do Desembargador José Renato Nalini, membro do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP) e presidente da Academia Paulista de Letras e do jurista Marcelo Fausto Figueiredo, presidente da Associação Brasileira de Constitucionalistas Democratas (ABCD), advogado e professor associado de Direito Constitucional da PUC-SP.

Neste painel estarão em debates temas como as formas de prestação de serviço público pelos notários e por particulares, o enquadramento jurídico do serviço público delegado, remuneração, responsabilidade e incidência de normas de direito público e de direito privado, além da independência econômica financeira do prestador de serviço. O segundo dia de atividades do XIV Simpósio Notarial será encerrado com um animado Jantar de Confraternização.

Certificação Digital debaterá novos caminhos para a atividade

O último dia do Simpósio Notarial apresentará o painel “Certificado Digital e Documento Eletrônico: é o fim ou a consolidação do tabelião?”, em debates que estarão coordenados pelo consultor Manuel Matos, presidente da Câmara e-net, Renato Martini, presidente do Instituto de Tecnologia da Informação (ITI), e para o qual também foi convidado o juiz assessor da presidência do TJ-SP, Cláudio Augusto Pedrassi. Durante todo o encontro a AC Notarial estará com um posto avançado para a emissão de certificados digitais aos participantes.

Após um rápido coffee-break será formada uma mesa, intitulada “Debates Notariais”, que promoverá uma troca de informações entre as lideranças da categoria e os participantes, com o objetivo de posicionar a classe sobre as principais iniciativas que o CNB-SP vem tomando em prol do notariado paulista. As 13h, o evento será finalizado com o discurso final do presidente.

“Não há como negar que discussões e debates entre colegas sejam o caminho adequado para formar este profissional. E o simpósio é uma excelente oportunidade para esse encontro”, diz a tabeliã Ana Paula Frontini. “Nós, do Colégio Notarial, esperamos que o evento possa propiciar não somente aprimoramento jurídico, mas que seja também uma oportunidade de confraternização entre os Notários do Estado todo”, completa.



CNB-SP lança site especial para o XIV Simpósio de Direito Notarial

Por meio do endereço (www.cnbspeventos.com.br) tabeliães poderão acessar todas as informações do evento que ocorrerá entre os dias 19 e 21 de junho, em Indaiatuba-SP

Com o objetivo de facilitar o acesso dos Tabeliães de Notas às informações e ao processo de inscrição para o XIV Simpósio de Direito Notarial que ocorrerá entre os dias 19 e 21 de junho, o Colégio Notarial do Brasil - seção São Paulo (CNB-SP) disponibiliza desde o dia 14 de maio um site totalmente dedicado ao evento que será realizado na cidade de Indaiatuba.

Por meio do endereço (www.cnbspeventos.com.br) o Tabelião interessado em participar deste importante encontro notarial terá acesso à programação completa do evento, opções de passeios turísticos, hospedagens promocionais, além de poder realizar todo o processo de inscrição on-line. O site também disponibilizará notícias sobre os principais acontecimentos relacionados ao evento, que será um marco para a atividade notarial no Estado de São Paulo.



Hotel Vitória, em Indaiatuba, será a sede do XIV Simpósio de Direito Notarial promovido pelo CNB-SP

“Através do tempo a atividade e a competência notarial foi sendo ceifada, teve muita privação, o que é ruim pois o notário é uma figura que confere segurança às partes, é um profissional imparcial, aconselha de forma igual quem transmite e quem adquire um bem”

18

Profissão Tabelião

Olavo Falleiros, 19^a Tabelião de Notas de São Paulo

Jornal do Notário - Como foi a sua escolha pela profissão de Notário?

Olavo Falleiros - A minha escolha seguiu as anteriores. Meu avô e meu pai foram notários, por isso acho que a minha escolha foi natural, pois eu comecei com eles, meu pai faleceu e eu continuei com meu avô. Então, eu sou a terceira geração e meus filhos que aqui estão trabalhando comigo são a quarta.

Jornal do Notário - Como vê a função do Tabelião atualmente? E como o senhor avalia as novas atribuições dos Notários?

Olavo Falleiros - Hoje em dia a função do Tabelião está muito voltada para a área administrativa, mas continuamos realizando as orientações a população, aconselhamentos que são muito importantes. Essas novas competências que agora foram deferidas aos notários é um anseio antigo da classe, tanto é que existia um projeto de lei que tramitava no Congresso que era de autoria do Deputado Torres e que depois foi revitalizado e resultou na Lei 11.441. Creio que essa lei precisa ainda de certos ajustes para ficar de acordo. Hoje estamos fazendo muitos divórcios, inventários, separações. Sem dúvidas é uma conquista e outras temos que buscar, porque através do tempo a atividade e a competência notarial foi sendo ceifada, teve muita privação, o que é ruim, pois o notário é uma figura que confere segurança às partes, é um profissional imparcial, aconselha de forma igual quem transmite e quem adquire um bem.

Jornal do Notário - Quais foram as principais mudanças realizadas na serventia após sua entrada?

Olavo Falleiros - Foram mudanças absolutas. Assumi o 19^o Tabelião de Notas em outubro de 1983 e haviam 100 funcionários, hoje estão reduzidos a 30, gosto de trabalhar num esquema reduzido. O meu primeiro endereço deste tabelionato foi na



rua Quintino Bocaiúva, no centro da cidade, na época com instalações pouco adequadas. Depois nos mudamos para a Av. Brigadeiro Luis Antonio, posteriormente para a rua Funchal e finalmente para cá, na Avenida Rebouças. Aqui estruturamos a parte física com ampliações, área administrativa e hoje o cartório segue seu ritmo.

Jornal do Notário - Como tem sido sua relação com o CNB-SP ao longo da carreira?

Olavo Falleiros - Eu fui secretário do Colégio Notarial, participei da Diretoria durante 8 anos e do Conselho Federal também. O meu relacionamento com todo o pessoal, com toda a classe sempre foi muito elevado, uma relação sempre muito respeitosa.

Jornal do Notário - O que o senhor achou da criação das 16 regionais para descentralizar a administração do CNB-SP?

Olavo Falleiros - Eu acho extraordinariamente saudável, aliás, eu sempre fui um apologista disto, sempre busquei no Colégio Notarial a descentralização da Diretoria, pois é uma necessidade se levar o CNB-SP para o interior porque com essa filosofia de trabalho fizemos inúmeras reuniões no interior do Estado. Acho extremamente necessário essa integração do Estado de São Paulo em regionais.

Ficha Técnica

Data Instalação: 13/09/1940
Nome Oficial: 19^o TABELIÃO DE NOTAS
Endereço: Av. Rebouças, 3749
Nome Titular: Olavo Falleiros
Nome Substituto: Olavo Falleiros Júnior
e Carla Vaccari Falleiros
E-mail: tabeliaofalleiros@terra.com.br
Telefax: (11) 3815-9855

19° Tabelionato de Notas de São Paulo Quadro a Quadro



A fachada do 19° Tabelionato de Notas da Capital, administrado pelo Tabelião Olavo Falleiros



Setor de atendimento aos usuários do 19° Tabelião de Notas da Capital



Funcionários da área administrativa e procurações



Nova sala de arquivo, com equipamento desumidificador para garantir a conservação de todos os livros



O Tabelião Olavo Falleiros e sua filha e substituta Carla Vaccari Falleiros



Sala especialmente preparada para os atos escrituras oriundos da Lei 11.441/07, que permitiu a realização de separações, divórcios e inventários extrajudiciais

“Eu acho extraordinariamente saudável, aliás, eu sempre fui um apologista disto, sempre busquei no Colégio Notarial a descentralização da Diretoria, pois é uma necessidade se levar o CNB-SP para o interior porque com essa filosofia de trabalho fizemos inúmeras reuniões no interior do Estado”



Sucesso de público marca 2ª edição do curso sobre Lei 11.441/07 em Sorocaba

Evento contou com a participação de mais de 130 pessoas, inclusive alunos das faculdades de Direito da região, e debateu aspectos jurídicos e tributários da nova legislação.



Público lotou o auditório do Grand Hotel Royal, na cidade de Sorocaba, no segundo dos nove cursos que serão levados pelo CNB-SP ao interior do Estado

Sorocaba (SP) - Contando com a presença de mais de 80 participantes, o Colégio Notarial do Brasil - seção São Paulo (CNB-SP) realizou no dia 25 de abril mais um treinamento voltado à capacitação e integração dos notários de todas as regiões do Estado de São Paulo, com o objetivo de difundir o conhecimento da atividade notarial e o aperfeiçoamento da prestação de serviços à população.

Coordenado pelo Delegado Regional Paulo Roberto Ramos, o CNB-SP realizou no Grand Hotel Royal, na cidade de Sorocaba, o segundo, dos nove cursos já agendados pela entidade, intitulado “Lei 11.441/07 - Aspectos Jurídicos e Tributários”, que visa debater os pontos polêmicos da nova legislação, assim como difundir o conhecimento pela nova prática que vem

beneficiando a população em todo o Brasil. A terceira edição do curso já está agendada para o dia 9 de maio e suas inscrições já estão abertas no site do CNB-SP (www.cnbsp.org.br).

“O curso superou todas as expectativas o que demonstra a importância e a necessidade de trazeremos para a região eventos de capacitação”, disse Ramos ao final do encontro. “O presidente já destacou que haverá novos eventos aqui na região e estaremos prontos para auxiliar no que for possível, até mais do que pudemos fazer neste aqui”, continuou o Delegado Regional. “A iniciativa do CNB-SP em criar as regionais foi de extrema felicidade e a partir de agora tudo se tornará ainda mais efetivo”, concluiu.



Auditório lotado acompanha debates sobre a Lei 11.441/07, que atraiu mais de 24 cidades à Sorocaba



O presidente do CNB-SP, Ubiratan Pereira Guimarães, e o vice-presidente da entidade, Mateus Brandão Machado, prestigiaram o evento que levou ao interior discussões institucionais debatidas na Capital

Presente ao encontro, o presidente do CNB-SP, Ubiratan Pereira Guimarães, fez uma série de considerações sobre a atuação do Colégio Notarial em sua gestão e pediu aos tabeliães ainda mais participação junto à entidade. “A criação das Delegacias Regionais atendeu a uma grande demanda de nossa classe, e agora precisamos de mais e mais colegas ao nosso lado, nos ajudando em uma série de desafios que estão rondando nossa atividade”, destacou. “Aos que ainda não são associados do CNB-SP, peço que venham

caminhar ao nosso lado, pois mais do que o lado financeiro, o que pesa institucionalmente é a representatividade e precisamos de vocês para podermos representá-los ainda melhor”, afirmou.

Um dos idealizadores do projeto das regionais e dos cursos que foram organizados pelo CNB-SP para este ano, o vice-presidente da entidade, Mateus Brandão Machado, destacou a importância do curso, citando uma recente manifestação do 2º vice-presidente do CNB-SP em nota técnica divulgada



O Delegado Regional de Sorocaba, Paulo Roberto Ramos conduziu a abertura do evento e formou a mesa que presidiu o encontro

*“A criação das Delegacias Regionais atendeu a uma grande demanda de nossa classe, e agora precisamos de mais e mais colegas ao nosso lado, nos ajudando em uma série de desafios que estão rondando nossa atividade”
Ubiratan Pereira Guimarães, Presidente do CNB-SP*



"É fácil conceber a dimensão da tranquilidade e segurança que os cartórios estampam nos mais diversos negócios e atos jurídicos"
Matheus Brandão Machado, Vice-presidente do CNB-SP



Notários de muitos municípios da região de Sorocaba estiveram presentes no evento promovido pelo CNB-SP



A palestrante Karin Rick Rosa, que tratou dos temas jurídicos relacionados à Lei 11.441/07 no evento de Sorocaba

recentemente pelo Colégio. "A segurança jurídica é como o ar que respiramos: quando excelente, não damos conta de seu valor, na verdade, sequer percebemos que existe. Mas quando falta o ar, o pânico se instala. É fácil conceber a dimensão da tranquilidade e segurança que os cartórios estampam nos mais diversos negócios e atos jurídicos", constatou.

Notários da região destacam iniciativa dos cursos regionais

Ao todo 24 cidades da região de Sorocaba, totalizando 82 pessoas, participaram deste segundo curso promovido pelo CNB-SP após a criação das Delegacias Regionais. Muitos tabeliães estiveram presentes ao evento e destacaram a importância de contar com a participação da entidade no debate sobre a atividade notarial também no interior do Estado de São Paulo.

"O curso foi surpreendente, muito bom mesmo, com palestrantes de ótima didática e que dominam o tema com absoluta tranquilidade", disse o 4º Tabelião de Notas de Sorocaba, Rosalino Luiz Sobrano. "A reativação dos cursos do Colégio Notarial pelo interior foi uma das mais espetaculares iniciativas desta gestão e o resultado já pode ser visto hoje, com o auditório lotado", completou.

"Todos nós estudamos muito a Lei 11.441/07 desde sua implantação, então conhecer as novidades nós já conhecemos, mas a vinda da instituição para o interior, para mais próximo dos tabeliães distantes de São Paulo, estimula as pessoas e faz com que todos compareçam fortalecendo mais a classe. É isso que precisamos", disse Pedro Bento Alves Filho, Tabelião do Distrito do Éden, em Sorocaba. "Foi importante participar desta iniciativa do Colégio Notarial, pois quanto mais conhecimento melhor, além do que podemos tirar várias dúvidas sobre assuntos polêmicos", disse Neiva Maria Flávia Diniz, Tabeliã do Distrito de Brigadeiro Tobias, também em Sorocaba.

“Ver um evento como este, com palestrantes de grande nível, a participação ativa dos diretores do Colégio Notarial que vieram de São Paulo para cá e este auditório lotado de pessoas querendo aprender, me estimulou muito. Volto para Campinas renovado e com vontade e espírito de participar e contribuir mais com a classe”, disse o 2º Tabelião de Notas de Campinas, Márcio Thadeu Martins.

Para o Tabelião do Distrito de Pirapitingui, em Itu, Vicente de Paulo Moraes, a iniciativa de promoção do curso da Lei 11.441/07 pelo CNB-SP foi surpreendente e mobilizou a região. “A classe notarial precisava desta mobilização e este curso, além de fazer com que nos mobilizássemos, trouxe muito conhecimento e agregou muitas novidades às funcionárias do cartório que participaram, tanto na parte das discussões da Lei, como na questão dos tributos”, explicou.

Participaram desta segunda edição do curso sobre a Lei 11.441/07, notários e prepostos dos municípios de Americana - 1º Tabelionato, Angatuba, Botucatu - 1º Tabelionato, Campinas - 2º Tabelionato, Cerquilha, Distrito do Éden, Francisco Morato, Iperó, Itapetininga - 1º Tabelionato, Itatinga, Nova Campina, Piedade - Registro Civil, Piedade - Registro de Imóveis, Piracicaba - 2º Tabelionato, Distrito de Pirapitingui, Porto Feliz, Salto de Pirapora, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, São Miguel Arcanjo, São Paulo - 14º Tabelionato, Sorocaba - 1º Tabelionato, Sorocaba - 2º Tabelionato, Sorocaba - 4º Tabelionato, Sorocaba - Imóveis, Vargem Grande Paulista, Votorantim, Jumirim e Distrito de Brigadeiro Tobias.

Curso debate aspectos jurídicos e tributários da nova Lei

Encarregado de iniciar o evento promovido pelo CNB-SP, o Delegado Regional Paulo Roberto Ramos, cumprimentou todos os presentes e formou a mesa de abertura do encontro, que contou com o presidente do CNB-SP, Ubiratan Pereira Guimarães, o vice-presidente da entidade, Mateus Brandão Machado e os



Antonio Herance Filho abordou os aspectos da Lei 11.441/07 relacionados ao ITCMD



A mesa que coordenou os trabalhos do curso promovido pelo CNB-SP na regional de Sorocaba

“O curso foi surpreendente, muito bom mesmo, com palestrantes de ótima didática e que dominam o tema com absoluta tranquilidade”
Rosalino Luiz Sobrano, 4º Tabelião de Notas de Sorocaba

"Ver um evento como este, com palestrantes de grande nível, a participação ativa dos diretores do Colégio Notarial que vieram de São Paulo para cá e este auditorio lotado de pessoas querendo aprender, me estimulou muito"
Márcio Thadeu Martins, 2º Tabelião de Notas de Campinas



Rubens Harumy Kamoi falou sobre o ITBI aplicado às escrituras de separações, divórcios e inventários

palestrantes Karin Rick Rosa, Antonio Herance Filho, Rubens Harumy Kamoi e José Carlos Martins.

Abrindo as palestras do dia, coube a Dra. Karin Rick Rosa abordar os aspectos jurídicos da Lei 11.441/07, que há dois anos traz facilidades aos usuários que pretendem realizar atos consensuais de separações, divórcios, inventários e partilhas. Em sua apresentação destacou as questões da competência notarial, os objetivos da Lei 11.441/07 - agilizar o trâmite, desafogar o Judiciário e reduzir custos para o cidadão -, a regulamentação da nova lei, as questões envolvendo a presença e participação do advogado, finalizando com as questões práticas e polêmicas dos atos de inventário e partilha e de separações e divórcios.

Ao final de sua apresentação foram sorteados pelo CNB-SP e pelo Grupo Serac, quatro exemplares do livro "Escrituras Públicas - Separação, Divórcio, Inventário e Partilha Consensuais - Análise Civil, processual civil, tributária e notarial". Os tabelionatos participantes do curso também receberam exemplares da cartilha "Separações, Divórcios e Inventários no cartório", distribuídos pelo CNB-SP.

Após um breve intervalo, os participantes passaram a presenciar três apresentações sobre os aspectos tributários da Lei 11.441/07. Abrindo a série de palestras da segunda parte do curso, Antonio Herance Filho trouxe as discussões a respeito do ITCMD, passando pelas discussões a respeito do imposto no ordenamento jurídico anterior à Lei 11.441/07, o ITCMD na Constituição Federal, a vigência da Legislação Tributária, o ITCMD na legislação paulista, questões de isenções, base de cálculo do imposto, prazo para recolhimento e o debate sobre situações especiais, como renúncia e contrato de doação.

Em seguida, Rubens Harumy Kamoi debateu as questões do ITBI, como a previsão constitucional do imposto, momento da transmissão do bem imóvel, dissolução da sociedade conjugal e incidência do ITBI sobre o excesso de meação, considerando apenas o conjunto de bens. Último palestrante do evento, José Carlos Martins debateu aspectos da DOI e o Imposto de Renda sobre ganhos de Capital, a incidência sobre as escrituras de inventários, partilhas, divórcios e separações, a obrigatoriedade por parte do tabelionato de prestar as informações, responsabilidade e definição de ganho.

José Carlos Martins debateu aspectos da DOI e o Imposto de Renda sobre ganhos de Capital



Registradores e Notários integram Projeto pioneiro no Estado do Piauí

Cooperação com o CNJ visa instituir projeto piloto que tem como objetivo reorganizar a atividade extrajudicial no Estado



Reunião na sede do TJ-SP foi coordenada pelo juiz auxiliar da Corregedoria Nacional da Justiça, Dr. Ricardo Cunha Chimenti (centro), pelo juiz auxiliar da presidência do CNJ, Dr. Marcelo Martins Berthe (dir.), e pelo juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo, Dr. José Antonio de Paula Santos Neto

Brasília (DF) / São Paulo (SP) / Teresina (PI) - Representantes nacionais e estaduais das entidades de registradores e notários do Brasil iniciaram no último mês de março um amplo projeto de cooperação com o Conselho Nacional da Justiça (CNJ) para o desenvolvimento de um projeto piloto no Estado do Piauí, que tem como grande objetivo reorganizar de forma ampla e irrestrita a atividade extrajudicial no Estado localizado no Nordeste brasileiro.

A iniciativa surgiu ainda no mês de março, quando os juízes auxiliares da Corregedoria Nacional da Justiça do

CNJ, Marcelo Martins Berthe e Ricardo Cunha Chimenti reuniram-se em Brasília-DF com representantes das principais entidades nacionais e estaduais da categoria. Após um esboço inicial do projeto, uma ampla Comissão de Estudos deslocou-se no início do mês de abril para as cidades piauienses de Teresina, Campo Maior e Altos, visando conhecer a realidade do serviço extrajudicial local.

O resultado das visitas, realizadas em conjunto com a equipe correicional do CNJ, que contou com a presença do juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (CGJ-SP), Dr. José



Notários e registradores reúnem-se com o CNJ e a CGJ-SP na sede do TJ-SP para debater os próximos passos do projeto Piauí

“Para nós, o modelo ideal para a atividade notarial e registral é o estabelecido no artigo 236 da Constituição, o modelo privatizado”
Dr. Ricardo Cunha Chimenti, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional da Justiça



*“Escolhemos o Estado do Piauí para começar este projeto por que lá encontramos diversos procedimentos incorretos, uma síntese de tudo o que vimos em outros Estados”
Dr. Marcelo Martins Berthe, Juiz Assessor da Presidência do CNJ*

Antonio de Paula Santos Neto, foi apresentado no início do mês de maio, em reunião realizada na sede do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que contou com a presença de representantes de todas as especialidades notariais e de registro.

Entre as principais deliberações apresentadas no encontro de trabalho, esteve a designação do envio de um projeto de normatização de todas as especialidades, proposto pelo notário e registrador do município de Sapucaia do Sul-RS, João Pedro Lamana Paiva, apresentado pelo presidente da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo (Arisp), Flauzilino Araújo dos Santos.

Com base neste projeto, que será remetido aos integrantes de cada entidade participante do projeto, cada especialidade proporá, até o dia 28 de maio, sugestões que serão encaminhadas ao CNJ, que levará também o projeto à avaliação dos conselheiros integrantes do órgão. No dia 6 de junho, o CNJ editará

a padronização dos serviços notariais e de registros no Estado do Piauí e dará início à implantação do projeto.

“Antes de iniciarmos esta reunião, tivemos um encontro onde definimos as linhas mestras que guiarão a reestruturação dos serviços registrares e notariais no Estado do Piauí”, disse o juiz Dr. Ricardo Cunha Chimenti. “Entre estas medidas estão a privatização completa dos serviços notariais e registrares, concurso público para a atividade e o processo de acumulação e desacumulação de especialidades”, disse.

“Para nós, o modelo ideal para a atividade notarial e registral é o estabelecido no artigo 236 da Constituição, o modelo privatizado”, disse Chimenti. “Experiências como a vista no Estado da Bahia, onde o regime é estatizado, demonstram claramente que esta vertente vai contra princípios básicos do atendimento jurisdicional”, completou. “Escolhemos o Estado do Piauí para começar este projeto por que lá encontramos diversos procedimentos incorretos,



O presidente do Colégio Notarial do Brasil - seção São Paulo, Ubiratan Pereira Guimarães, participou ao lado do tesoureiro da entidade, Paulo Tupinambá Vampré (esq.), e do presidente do Conselho Federal, José Flávio Bueno Fischer (dir.), de reunião de apresentação dos relatórios de visitas ao Piauí



Representantes de registradores e notários de entidades nacionais e estaduais do serviço extrajudicial ao lado dos juízes integrantes do CNJ, em Brasília-DF

uma síntese de tudo o que vimos em outros Estados”, explicou o juiz Dr. Marcelo Martins Berthe.

Entre as sugestões apresentadas pelas entidades estiveram a necessidade de capacitação técnicas de notários, registradores e suas equipes, investimento em melhorias tecnológicas e de instalações, adequação instalações e arquivos, constituição do fundo de registro civil, privatização das serventias, concurso público e normatização da atividade.

“Com relação ao concurso público, estamos avançados na questão da regulamentação de uma padronização nacional para a atividade, realizada com a participação de todos os Tribunais de Justiça do País e das entidades de classe”, esclareceu Chimenti. “Não é mais possível que cada Estado realize o concurso de uma forma, acarretando uma série de demandas judiciais que impedem que os concursos cheguem ao fim”, finalizou.

Em Brasília (DF) encontro no CNJ dá início ao Projeto Piauí

“Esta é uma iniciativa histórica no Brasil e acredito, até no mundo”, disse o até então secretário-geral do CNJ, Dr. Álvaro Ciarlini. “Vamos remodelar a organização extrajudicial

no Piauí e transformá-lo em exemplo para os demais estados da federação”, completou. “Gostaria que vocês nos apresentassem tudo que é o top atual em cada especialidade, pois já que vamos atuar, utilizaremos como padrão o que há de melhor desenvolvido por cada área. Não vamos nos contentar com o básico”, completou o juiz Ricardo Chimenti.

“O presidente do Tribunal de Justiça do Piauí (TJ-PI) esteve aqui recentemente e se mostrou plenamente aberto a uma mudança na atividade extrajudicial no Estado, nos pedindo inclusive auxílio na implantação de concursos no Estado”, disse o juiz Dr. Marcelo Berthe. “Nesta mistura que há no Piauí, os que os registradores e notários mais querem é separar o judicial do extrajudicial, por isso acredito que estamos no momento propício para um projeto inovador como este”, disse Chimenti.



Notários e Registradores participam de reunião na sede do CNJ, onde discutiu-se o projeto piloto para o Estado do Piauí

*“Experiências como a vista no Estado da Bahia, onde o regime é estatizado, demonstram claramente que esta vertente vai contra princípios básicos do atendimento jurisdicional”
Dr. Ricardo Cunha Chimenti, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional da Justiça*

"Esta é uma iniciativa histórica no Brasil e acredito, até no mundo"
 Dr. Álvaro Ciarlini, ex-secretário-geral do CNJ



O presidente do CNB-SP, Ubiratan Pereira Guimarães, assina termo de compromisso com o CNJ para o Projeto Piauí

Ainda segundo o juiz auxiliar da Corregedoria Nacional da Justiça, Dr. Ricardo Chimenti, existe uma grande expectativa dos presidentes do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Gilmar Mendes, e do Corregedor Nacional da Justiça, ministro Gilson Dip, por ações de organização da atividade extrajudicial nos estados visitados recentemente pelo CNJ.

"Contamos com a ajuda de vocês, que conhecem o segmento e dominam a atividade, caso contrário teremos que apresentar um plano de ação feito de gabinete, aqui de Brasília-DF, o que não é o ideal, por que podemos acabar prejudicando, sem saber estados onde a atividade extrajudicial funciona bem", destacou Chimenti. "A expectativa dos ministros é muito forte e precisamos encontrar solução. A formação deste grupo é crucial e é a melhor solução para sanarmos de forma efetiva esta questão", completou Berthe.

Durante o encontro realizado em Brasília-DF, o juiz auxiliar da Corregedoria Nacional da Justiça, Dr. Ricardo Chimenti relatou aos presentes as diversas situações conflitantes observadas nas atividades judiciais e extrajudiciais nos Estados em que o CNJ esteve recentemente realizando inspeções. Foram realizadas visitas aos poderes judiciários da Bahia, Amazonas, Maranhão, Pará e Piauí.

"Existem situações bastante conflitantes nestes estados, que vão desde os problemas dos cartórios estatizados na Bahia, passando pela mistura entre atividade judicial e extrajudicial em estados como o Maranhão e o Amazonas, chegando até a flagrantes demonstrações de falta de segurança no armazenamento de matrículas de imóveis em alguns estados", destacou Chimenti.

As entidades nacionais estiveram representadas pelo presidente da Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg-BR), Rogério Portugal Bacellar, pelo presidente do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil, José Flávio Bueno Fischer, pelo presidente da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil), Oscar Paes de Almeida Filho, pelo presidente do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (Irib), Helvécio Duia Castello, pelo presidente do Instituto de Estudos de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica do Brasil (IETDPJ-Brasil), José Maria Siviero, pelo presidente do Instituto de Protesto de Títulos do Brasil - seção São Paulo, José Carlos Alves, que esteve representando também o presidente nacional da atividade, Léo Almada, e pela distribuidora do Rio de Janeiro, Nara de Aquino, que representou o Instituto de Estudos e Distribuição do Brasil.

Dotado de expertises em várias especialidades, o Estado de São Paulo, foi convidado a contribuir com o



O juiz Marcelo Martins Berthe coordenou a reunião que contou com a presença de notários e registradores de todas as especialidades

projeto piloto no Piauí, e esteve presente no encontro realizado no CNJ com a presença da presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (Anoreg-SP), Patrícia André de Camargo Ferraz, pelo presidente do Colégio Notarial do Brasil - seção São Paulo (CNB-SP), Ubiratan Pereira Guimarães, pelo presidente da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo (Arisp), Flauzilino Araújo dos Santos e pelo assessor especial de relações nacionais da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo (Arpen-SP), José Emydio de Carvalho Filho.

Notários e Registradores visitam in loco situação no Piauí

Entre os dias 5 e 7 de abril, uma comissão formada por registradores e notários representantes das principais entidades nacionais e estaduais da atividade estiveram visitando in loco a realidade das serventias extrajudiciais no Estado do Piauí, com o objetivo de planejar um plano piloto em cooperação com o Conselho Nacional da Justiça (CNJ) que visa reorganizar a atividade neste Estado do Nordeste brasileiro.

A chegada dos membros das equipes de notários e registradores das demais especialidades e dos integrantes da Corregedoria Nacional da Justiça do CNJ, coordenados pelo juiz auxiliar Ricardo Cunha Chimenti levou, já no dia 6 de abril, a Comissão formada por notários e registradores para o interior do Estado do Piauí, com o objetivo de tomar contato

com a dupla realidade existente no Estado, cartórios oficializados e cartórios privatizados e com acúmulo de atribuições.

A primeira visita ocorreu no município de Campo Maior, localizado a cerca de 120 km de Teresina, onde os serviços extrajudiciais são estatizados e estão dentro do Fórum da cidade. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí disponibilizou um ônibus, que conduziu a ampla equipe de notários e registradores ao pequeno município piauiense.

Em Campo Maior, existiam três cartórios, todos ocupando salas de no máximo 20 metros quadrados dentro do Fórum. Os dois primeiros acumulavam todas as atribuições e um terceiro era o responsável pelo registro civil, juntamente com os demais trâmites judiciais. Em todas as serventias a ausência de padronização de atendimento, normatização do serviço e organização administrativa eram evidentes. O arquivo da serventia espelhava o estado de abandono dos registros públicos locais.

Após o almoço, a comitiva formada por notários, registradores e integrantes do CNJ, dirigiu-se ao município de Altos, localizado a cerca de 60 quilômetros de Teresina. Os dois cartórios da cidade estavam localizados dentro do Fórum, mas eram privatizados. Um deles acumulava as atribuições de imóveis e pessoa jurídica, enquanto o segundo detinha as atribuições de registro civil, notas e protesto, administrado pela Oficiala e Tabeliã Terezinha de Souza Viana.

"Gostaria que vocês nos apresentassem tudo que é o top atual em cada especialidade, pois já que vamos atuar, utilizaremos como padrão o que há de melhor desenvolvido por cada área. Não vamos nos contentar com o básico"
Dr. Ricardo Cunha Chimenti, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional da Justiça



"A expectativa dos ministros é muito forte e precisamos encontrar solução. A formação deste grupo é crucial e é a melhor solução para sanarmos de forma efetiva esta questão"
Dr. Marcelo Martins Berthe, Juiz Assessor da Presidência do CNJ



Registradores, notários e integrantes da equipe do CNJ que participaram da visita in loco aos cartórios extrajudiciais do Piauí





Notários e registradores durante visita aos cartórios extrajudiciais do município de Campo Maior, no interior do Piauí



O arquivo dos livros de registros públicos dos cartórios oficializados do município de Campo Maior, no Estado do Piauí



"Existem situações bastante conflitantes nestes estados, que vão desde os problemas dos cartórios estatizados na Bahia, passando pela mistura entre atividade judicial e extrajudicial em estados como o Maranhão e o Amazonas"
Dr. Ricardo Cunha Chimentí, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional da Justiça



"Os tabelionatos de Teresina estão bem instalados e já contam com sistemas de informatização, restando apenas contribuímos de maneira efetiva com a capacitação técnica da atividade"
Ubiratan Pereira Guimarães, Presidente do CNB-SP



A situação da prática dos atos em Altos era muito melhor do que a verificada no município de Campo Maior, onde os cartórios encontravam-se estatizados. Havia ampla noção de organização e administração, com serviços informatizados e instalações, embora modestas, satisfatórias para a prestação de serviços, para o qual havia apenas a necessidade de uma capacitação e efetivação das normas de trabalho, como em relação a existência de registros de óbitos ocorridos em outros municípios.

Reunião na sede do TJ-PI debate soluções para a atividade extrajudicial

No dia 7 de abril, a primeira ação da comitiva formada por registradores, notários e integrantes do CNJ foi um encontro com a cúpula do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJ-PI), por meio de seu presidente, desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar, e da Corregedora Geral da Justiça do Estado, desembargadora Rosimar Leite Carneiro, que teve ampla cobertura da imprensa local.





Reunião na sede do TJ-PI expôs o plano de ação do CNJ para os serviços extrajudiciais no Estado. No detalhe, o presidente do TJ-PI, desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar

Durante o encontro, o juiz auxiliar da Corregedoria Nacional da Justiça do CNJ, Ricardo Cunha Chimentí, explicou ao presidente do TJ-PI os objetivos do projeto de reorganização da atividade extrajudicial no Estado e como as entidades nacionais da atividade contribuiriam para o desenvolvimento das ações no Estado. “Queremos transformar o Estado do Piauí em um modelo no que se refere aos serviços extrajudiciais e contamos com a participação dos notários e registradores de outros estados que trarão o que há de melhor para os serviços no Estado”, disse.

O presidente do TJ-PI falou sobre as ações que vem sendo desenvolvidas pelo TJ-PI com vistas a melhorar a prestação extrajudicial no Estado, entre elas a criação de novos cartórios em municípios que ainda não tinham serventias, a separação da atividade judicial da extrajudicial com a criação das secretarias. “Queremos

colaborar com o CNJ e estamos de portas abertas para contribuir com uma iniciativa que beneficiará a população do Piauí”, disse o desembargador.

Em seguida foi aberto espaço para que cada especialidade manifestasse as suas constatações realizadas durante as visitas aos cartórios no interior, oficializados e privatizados. Após a reunião no TJ-PI, a comitiva dividiu-se por especialidade, e cada uma visitou os cartórios de suas respectivas naturezas. “Os tabelionatos de notas de Teresina estão bem instalados e já contam com sistemas de informatização, restando apenas contribuirmos de maneira efetiva com a capacitação técnica da atividade”, disse o presidente do CNB-SP, Ubiratan Pereira Guimarães, que esteve acompanhado do tesoureiro do CNB-SP, Paulo Tupinambá Vampre, e pelo presidente do Conselho Federal, José Flávio Bueno Fischer.

Imagens da visita da equipe de registradores, notários e integrantes do CNJ aos cartórios do município de Altos, ainda no interior do Piauí



“Queremos transformar o Estado do Piauí em um modelo no que se refere aos serviços extrajudiciais e contamos com a participação dos notários e registradores de outros estados que trarão o que há de melhor para os serviços no Estado”
 Dr. Ricardo Cunha Chimentí, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional da Justiça



“O modelo privatizado é o modelo que melhor atende a população”

Juiz assessor do CNJ, Dr. Ricardo Cunha Chimenti, coordenou a equipe do Projeto Piauí na primeira visita oficial ao Estado

Jornal do Notário - Como surgiu a iniciativa deste projeto pioneiro no Estado do Piauí?

Ricardo Cunha Chimenti - A ideia de uma mobilização do CNJ que contasse com o apoio das entidades associativas dos cartórios extrajudiciais surgiu há algum tempo, quando o Dr. Oscar (Paes de Almeida Filho, presidente da Arpen-Brasil) nos visitou em Brasília-DF. Naquela ocasião ele apresentou algumas situações dos cartórios de registro civil em alguns estados brasileiros e se colocou à disposição para nos apoiar. Em seguida, com a chegada do Dr. Marcelo Berthe ao CNJ, e após as visitas que realizamos ao Estado do Piauí, surgiu um contato com a Arisp (Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo), com o Dr.

Flauzilino (Araújo dos Santos, presidente da Arisp) que também se colocou à disposição para auxiliar. A participação propositiva das associações foi crucial para que esta ação, que já iríamos adotar no Piauí, contasse com o apoio prático de quem está acostumado a tratar do assunto, que são os cartórios.



Dr. Ricardo Cunha Chimenti durante ação do grupo do Projeto Piauí, na cidade de Altos

Jornal do Notário - Qual a importância da participação dos notários e registradores nesta ação?

“A participação das entidades associativas de notários e registradores neste nosso projeto no Estado do Piauí é vital para que a ação tenha a eficácia que planejamos”

Ricardo Cunha Chimenti - A participação das entidades associativas de notários e registradores neste nosso projeto no Estado do Piauí é vital para que a ação tenha a eficácia que planejamos. É uma iniciativa pioneira, pelo que conheço, única no mundo, então estamos muito otimistas. Os representantes das associações, Arpen, Anoreg, Colégio Notarial, Arisp, entre outras são especialistas no assunto, conhecem à prática da atividade e conseguem encontrar os caminhos que temos que buscar para reorganizar a atividade extrajudicial no Estado. Estamos muito satisfeitos com a participação e o envolvimento de todos

e temos certeza que este esforço conjunto surtirá um grande efeito para todos os envolvidos e para a população, que é o foco final deste projeto.

Jornal do Notário - Qual a impressão que o senhor obteve com as visitas realizadas nas serventias do Estado?

Ricardo Cunha Chimenti - Sem dúvida há muito o que melhorar. Algumas questões pontuais já verificadas pelo CNJ e passadas ao Tribunal de Justiça já estão sendo implementadas, como a criação de secretarias que façam o trabalho da escrivania judicial, que estava acumulada nos cartórios de registro civil e notas. Nos cartórios da Capital, percebemos que já alguma evolução, embora seja nítida a necessidade de uma melhor capacitação, enquanto que no interior há muito o que ser feito, desde a criação de novos cartórios, passando pelas desacumulações de atribuições e a questão da oficialização e da privatização que convivem no Estado do Piauí.

Jornal do Notário - Como solucionar a questão do Registro Civil no Piauí?

Ricardo Cunha Chimenti - Os cartórios de registro civil da Capital e do Interior são realmente os mais sofridos

do Estado, por conta da ausência, já há algum, tempo do mecanismo de sustentabilidade para estes cartórios. Há hoje uma Lei, que foi questionada aqui na Justiça do Piauí e depois levada do CNJ, e que vamos apurar para ver o que acontece, mas de qualquer forma, há uma lei federal que prevê a necessidade de uma compensação para os atos gratuitos do registro civil e esta lei precisa ser implementada pelo Estado, por meio dos trâmites adequados para sua postulação.

Jornal do Notário - Nestas visitas observamos a realidade de cartórios privatizados e oficializados. Como o senhor avalia os serviços prestados por ambas?
Ricardo Cunha Chimenti - Não há dúvida de que o modelo privatizado é o modelo que melhor atende a população na comparação entre as localidades que visitamos, e é o modelo que teremos que adotar em todo o País, até por que a Constituição Federal prevê expressamente esta condição. Portanto, se não se mudou a Constituição não há por que ser implementado um mecanismo diferente. Caso um dia isso venha a acontecer, a mudarem a Constituição trabalharemos sobre outro prisma, mas com certeza não será baseado no modelo de oficialização que vimos aqui no Piauí. Teria que ser muito diferente.

“Os cartórios de registro civil da Capital e do Interior são realmente os mais sofridos do Estado, por conta da ausência, já há algum, tempo do mecanismo de sustentabilidade para estes cartórios”

Jornal do Notário - Quais serão os próximos passos do Projeto Piauí?

Ricardo Cunha Chimenti - Agora é hora da implementação. As entidades de cada especialidade já nos passaram um projeto inicial e cumprimos o cronograma aoirmos aqui conhecer a realidade local. Vamos agora ter mais uma reunião, onde cada entidade terá seu projeto adaptado à realidade que observou referente à sua especialidade e vamos colocar mão à obra. Acredito que um primeiro passo seria a normatização mínima dos atos de registros públicos no Estado, depois passaremos à melhoria das instalações dos cartórios, com adequação de máquinas e softwares de informática, além de cursos de capacitação e aprimoramento das atuais equipes de trabalho.



O juiz auxiliar da Corregedoria Nacional da Justiça do CNBJ, Dr. Ricardo Cunha Chimenti

“O modelo consagrado é o de delegação de notas e registros a particulares”

Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Dr. José Antonio de Paula Santos Neto acompanhou as visitas aos cartórios no Piauí

Jornal do Notário - Qual a avaliação que o senhor faz destas visitas realizadas nos cartórios extrajudiciais do Estado do Piauí?

José Antonio de Paula Santos Neto - Em primeiro lugar é preciso eliminar esta duplicidade de sistemas existentes no Estado, tanto no que diz respeito a questão da existência de cartórios oficializados e privatizados, como na questão da existência de cartórios extrajudiciais que realizam atividades típicas judiciais. Os serviços prestados por particulares, privatizados, estão previstos na Constituição Federal e devem ser observados, e devem ser realizados por cartórios extrajudiciais, enquanto os judiciais cuidam dos processos originários da Justiça. É evidente que a separação é o melhor caminho e isto

deve ser buscado de forma a uniformizar toda a prestação extrajudicial no Estado. Hoje, o modelo consagrado e previsto na Constituição é o de delegação de notas e registros a particulares e isto deve ser observado.

“O modelo adotado no Estado de São Paulo para este segmento está servindo de referência para este projeto no Estado do Piauí”

Jornal do Notário - Como o senhor avalia a cooperação dos notários e registradores paulistas a este projeto coordenado pelo CNJ?

José Antonio de Paula Santos Neto - É evidente que isto é motivo de satisfação, pois revela a excelência que os serviços extrajudiciais, sob a égide da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo,

alcançaram. Tanto assim que o modelo adotado no Estado de São Paulo para este segmento está servindo de referência para este projeto no Estado do Piauí,



O juiz de São Paulo, Dr. José Antonio de Paula Santos Neto, durante visita a cartório na cidade de Campo Maior-PI

que certamente trará enormes benefícios aos usuários dos serviços extrajudiciais e aos próprios delegatários que trabalharão sob parâmetros ainda mais seguros.

Jornal do Notário - Como o senhor avalia a iniciativa deste projeto que tem como objetivo reorganizar o serviço extrajudicial no Estado do Piauí?

José Antonio de Paula Santos Neto - Esta ação do CNJ demonstra um trabalho sério e efetivo na melhoria do sistema judiciário brasileiro. A idéia de uniformizar os procedimentos no Estado, disseminando uma normatização para a atividade extrajudicial alicerçada nas leis existentes e na cooperação prática de notários e registradores demonstra a preocupação em realizar um trabalho que traga benefícios a toda a sociedade do Estado do Piauí, e que depois poderá ser levada ainda a outros estados que necessitem de aprimoramento.

“A idéia de uniformizar os procedimentos no Estado, disseminando uma normatização para a atividade extrajudicial alicerçada nas leis existentes e na cooperação prática de notários e registradores demonstra a preocupação em realizar um trabalho que traga benefícios a toda a sociedade do Estado do Piauí, e que depois poderá ser levada ainda a outros estados que necessitem de aprimoramento”

Jornal do Notário - Quais conclusões podem ser tiradas desta primeira visita?

José Antonio de Paula Santos Neto - A impressão é a de que existem muitos obstáculos a serem superados, a começar pela discrepância existente entre as diversas unidades extrajudiciais. Chamou a atenção a inexistência de um padrão de regulamentação, que talvez tenha que ser o primeiro passo deste projeto. Embora na Capital os cartórios apresentem melhores condições, está bem claro que há ainda muito a ser feito.



Dr. José Antonio de Paula Santos Neto, juiz auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo

CNB-SP divulga Enunciados de notas decorrentes da aplicação da Lei 13.290/2008

Textos complementam os já aprovados pelo CNB/SP quando do Encontro Estadual de Notários e Registradores realizado pelas entidades representantes da categoria no estado de São Paulo - ANOREG/SP, SINOREG-SP, CNB-SP e ARISP -, no dia 31 de janeiro de 2009

1.2 - Se a escritura pública instrumentalizar o primeiro título aquisitivo de imóvel em favor de beneficiário de regularização fundiária de interesse social, promovida no âmbito de programas de interesse social, sob gestão de órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta em área urbana ou rural, sempre independentemente do número de atos a serem praticados, sua natureza e valor do negócio jurídico.

63,91 | 18,17 | 13,46 | 3,36 | 3,36 | 0,64 | 102,90

- Aplica-se aos casos em que o empreendimento ainda não está regularmente registrado.
- Quando o empreendimento já estiver regularizado, aplica-se o item 1.3.
- Aplica-se este item aos empreendimentos habitacionais promovidos pela CDHU e Cohab's, loteamentos e condomínios regularizados por meio do programa "Cidade Legal" (imóveis que foram comercializados antes da incorporação, instituição e especificação ou registro do loteamento), Programa Minha Terra "ITESP".

1.3 - Se a escritura pública instrumentalizar o contrato de aquisição e correspondentes garantias reais, que tenham por objeto imóvel financiado com recursos do FGTS ou integrante de programa habitacional de interesse social promovidos, total ou parcialmente, pela CDHU, COHAB, sociedades de economia mista, empresas públicas e empreendimentos habitacionais de interesse social, localizado em Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, ou de outra forma definido pelo Município como de interesse social, executado em parceria público-privada ou por associações de moradia e cooperativas habitacionais, independentemente do número de atos a serem praticados, sua natureza e valor do negócio jurídico.

106,52 | 30,27 | 22,42 | 5,61 | 5,61 | 1,07 | 171,50

- Para os demais casos, que não os financiados com recursos do FGTS.
- Aplica-se somente na primeira alienação em que a Cohab ou CDHU compareçam como alienantes ou em outras alienações onde estas companhias compareçam como anuentes ou intervenientes-financiadores (ex. carta de crédito). Incluem-se igualmente as primeiras alienações dos empreendimentos do FAR, PAR e FDS, bem como aqueles em que as empresas públicas (como a Caixa Econômica Federal) e as sociedades de economia mista figurem como promotoras.
- Não se aplicam às demais alienações como por ex. doações, partilhas, futuras alienações financiadas ou não por outras instituições, etc.
- Engloba eventuais cessões constantes da escritura ou do contrato levado a registro nos quais Cohab e CDHU apareçam como outorgantes.
- Constituem documentos hábeis para comprovação de que o empreendimento se caracteriza como de interesse social:
- Quando há menção expressa no título (contrato) de que o empreendimento habitacional é promovido(a) pelo(a) FAR, PAR, FDS, CDHU ou, COHAB ou outros dos quais o CDHU seja interveniente;
- Quando há menção expressa no título de que a regularização fundiária é promovida dentro do programa "Cidade Legal";
- Nos demais casos promovidos pelo poder público municipal, empresa pública ou de economia mista, por órgãos da administração direta ou indireta, declaração específica da entidade;
- Nos empreendimentos particulares, quando expressamente constar na respectiva aprovação, declaração do poder público de ser ele de interesse social.



1.4 - Se a escritura pública instrumentalizar a primeira alienação imobiliária e eventual hipoteca, alienação fiduciária ou outra garantia real em empreendimento habitacional de interesse social, localizado em Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, ou de outra forma definido pelo Município como de interesse social, relativo a imóvel com valor não superior a 4.705 (quatro mil setecentos e cinco) UFESP, sempre independentemente do número de atos a serem praticados, sua natureza e valor do negócio jurídico.

127,82 | 36,33 | 26,91 | 6,73 | 6,73 | 1,28 | 205,80

- Esse item ficou esvaziado, pois sua aplicabilidade é residual em relação ao 1.3:
- Se o imóvel localizar-se em ZEIS, ou em local definido como de interesse social, aplica-se diretamente o 1.3, pois aquele é mais favorável ao usuário.
- A limitação de valor para enquadramento na tabela é inaplicável, pois o 1.3 não limita valores.
- além do mais, é um item cujos valores de emolumentos são superiores; portanto, menos favorável ao usuário.

Artigo 6º - Nos atos que envolvam a aquisição do terreno pelo empreendedor, retificação, registro de parcelamento do solo, incorporação, averbação da construção, instituição de condomínio ou parcelamento do solo, relativos a empreendimentos de interesse social promovidos pela CDHU ou COHAB, empresa pública, sociedade de economia mista, ou promovido

por cooperativa habitacional ou associação de moradores, serão as custas e emolumentos dos oficiais de registro de imóveis e dos notários reduzidos em 75% (setenta e cinco por cento).

- São as aquisições originárias para o empreendimento.
- A CDHU e a COHAB podem comparecer como empreendedores ou como intervenientes.
- Os únicos casos de promoção por particulares, neste artigo, são os de cooperativa habitacional e os de associação de moradores. O Poder público deve reconhecer o empreendimento como de interesse social.

Artigo 7º - Nos atos que envolvam a aquisição do terreno pelo empreendedor, retificação, registro de parcelamento de solo, incorporação, averbação da construção, instituição de condomínio ou parcelamento do solo, relativos a empreendimentos de interesse social localizado em Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, ou de outra forma definido pelo Município como de interesse social, serão as custas e emolumentos do Registro de Imóveis e do Tabelião de Notas reduzidos em 50% (cinquenta por cento).

- Também são as aquisições originárias.
- Aplica-se este artigo nos casos de empreendimentos particulares, quando expressamente constar na respectiva aprovação, declaração do poder público de ser ele de interesse social. ZEIS são definidas por lei ou pelo plano diretor.



TJ-SP divulga Comissão Examinadora do 6º Concurso

DICOGE 1.1 - PROCESSO Nº 2008/92542 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, publica-se a decisão exarada nos autos em epígrafe:

Para compor a Comissão do 6º Concurso Público de Provas e Títulos para a Outorga de Delegações de Notas e de Registro - Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Subdistrito da Capital e de Comarcas do Interior, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede e Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Município e Distrito do Estado de São Paulo, nomeio, como seu Presidente, o Desembargador José Renato Nalini. Para seu suplente, o Desembargador Nestor Duarte.

Nomeio igualmente, os Juízes Durval Augusto Rezende Filho, Vicente de Abreu Amadei e Roberto Maia Filho. Para suplente, o Juiz Luiz Augusto de Sampaio Arruda.

Para os mesmo fins, nomeio o Registrador Djalma Semeghini Tombi e para seu suplente o Registrador Luiz Orlando de Barros Segala.

Nomeio, ainda, o Tabelião Paulo Tupinambá Vampré e para sua suplente a Tabeliã Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Agapito.

Em atenção à indicação do Ministério Público, nomeio a Promotora de Justiça Eloísa Virgili Canci Franco e para sua suplente, a Promotora de Justiça Alice Satiko Kubo Araújo. Por fim, e atendendo à indicação da Ordem dos Advogados do Brasil, nomeio o Dr. Euro Bento Maciel e como seu suplente o Dr. Marco Antônio Zito Alvarenga.

Publique-se.

São Paulo, 23 de março de 2009.

(a) ROBERTO ANTONIO VALLIM BELLOCCHI
Presidente do Tribunal de Justiça

S.O.S Português n° 71

*“O significado das coisas não está nas coisas em si,
mas sim em nossa atitude com relação a elas”*
Antoine de Saint-Exupéry

1) Pedro, com seu ato **HERÓICO**, socorreu prontamente sua amiga Maria...

Segundo o Novo Acordo Ortográfico, Pedro não foi heróico... sem tirar o mérito do socorro prestado a sua amiga Maria...

NOVA REGRA(para TODOS sermos HEROICOS!!!):

Foi eliminado dos ditongos (encontro de uma vogal + semivogal ou vice-versa na mesma sílaba) abertos ei e oi dos vocábulos paroxítonos (palavras cuja sílaba pronunciada com mais intensidade é a penúltima) o acento gráfico (acento agudo).

ANTES = **Heróico** DEPOIS= **HEROICO**(correto)
Então, Pedro foi um **HEROICO!!!**

2) Apelidos familiares...

Precisamos respeitá-los.... muitos carinhosos, outros estranhos, outros inconfessáveis, mas os confessáveis como: leãozinho, gatinha selvagem, docinho...e assim vão!!!

Ouvi, no supermercado, outro dia: “ **A JIBÓIA da minha sogra...**”

Veja: temos uma redundância: animal de estimação a Jibóia??? ou...

Prezado amigo leitor, na oralidade, na fala, a JIBOIA da sogra precisa ser respeitada.

Na escrita, vamos a nova regra:

ANTES=JIBÓIA

DEPOIS=JIBOIA (correto)

E a regra?

- É a mesma do **HEROICO (correto)** - exemplo anterior

3) *Prezado amigo leitor, você sempre é **TRANQUILO???**
Sem trema, sempre **TRANQUILO!!!***

Lembrando a Nova Regra: depois do Novo Acordo o trema foi abolido, existe apenas com palavras estrangeiras(Ex.: modelo Gisele Bündchen...)

PARA VOCÊ PENSAR:

*“A torneira seca
(mas pior: a falta de sede)*

*a luz apagada
(mas pior: o gosto do escuro)*

*a porta fechada
(mas pior: a chave por dentro)*
José Paulo Paes



Renata Carone Sborgia

GRADUADA EM DIREITO E LETRAS - MESTRA
USP/RP - PÓS-GRADUADA PELA FGV/RJ -
ESPECIALISTA EM LÍNGUA PORTUGUESA - ESPECIALISTA
EM DIREITO PÚBLICO - MEMBRO IMORTAL DA ACADEMIA
RIBEIRÃOPRETANA DE EDUCAÇÃO (ARE) - MBA EM
DIREITO E GESTÃO EDUCACIONAL - AUTORA DE LIVROS

JS
Gráfica e Escandemadoras

PROTETORES PLÁSTICOS

Protetores para
ficha de firma com
PREÇOS ESPECIAIS

• Pedidos de 5.000 unidades: R\$ **115**⁰⁰ por milhar

• Pedidos de 10.000 unidades: R\$ **110**⁰⁰ por milhar

+FRETE NÃO INCLUI

Tel.: (11) 4044-4495

www.jsgrafica.com.br
vendas@jsgrafica.com.br

Envelopes plásticos
Perforados

Valido ate 02/2009